PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP 39.230 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

L E I Nº 729

Concede Auxilio em Dinheiro

A Câmara Municipal de Buenópolis decreta, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Buenópolis, autorizada a DOAR A ESCOLA DE SAMBA " TÁ NA HORA", desta cidade, a importância de Cr$ 1.000.000 (Hum milhão de cruzeiros), para o Carnaval de Ruas que será promovido por aquela escola.

ART. 2º - A verba ora doada correrá por conta das dotações do Orçamento corrente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor nesta data.

Mando, Portanto , a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, em 11/02/85

Divina de Almeida Nadú
Prefeita Municipal

Alípio Angelo da Silva
Secretário.